



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.917, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

**Dá denominação a logradouro Público no Bairro Palmital
de Rua ANACLETO TOMÁZ.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de “Rua ANACLETO TOMAZ”, a primeira via publica que inicia-se à esquerda da Rua Álvaro Rufino e termina em propriedade particular localizada no Bairro Palmital – Município de Lagoa Santa MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de setembro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal